PUBLICADO EM
17/12/2010 no jornal
Dol. Inf. 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 31/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda Convênio de Cooperação Financeira nº 054/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Ação Social da Paróquia São Judas Tadeu, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Conveniada, o valor de R$ 4.443,50 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos), até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente, através de depósito bancário na conta corrente da Conveniada especialmente constituída para este fim, através da seguinte dotação orçamentária: 08.004.08.244.007-2088 3350.43.00.00 – Fonte de Recurso: 1000 – Código Reduzido: 14304, tendo como Subvenção Social para auxílio na manutenção do projeto de ações básicas de saúde, cidadania e educação, destinado a crianças de zero (0) a seis (06) anos, gestantes e a família, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado contido neste Convênio, o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, que fará parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 496/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente